

ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, e do ponto 2 do Procedimento n.º 5 do MPGGs, o Conselho de Administração da ERSE deliberou o seguinte:

1. Aprovar a inscrição da Unidade Física relativa ao aproveitamento hidroelétrico de Labruja na Área de Balanço “Lima”.
2. A presente Diretiva entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no Diário da República, sem prejuízo da sua divulgação prévia na página da ERSE na internet.

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

27 de junho de 2018

O Conselho de Administração

Maria Cristina Portugal

Alexandre Santos

Mariana Pereira

311478392

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Aviso n.º 9970/2018

Por meu despacho de 22 de junho de 2018, no uso de competência delegada, torna-se público que a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL) pretende recrutar, em regime de mobilidade interna, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, um Técnico Superior para o exercício de funções no Núcleo de Ação Social e Núcleo da Residência.

1 — Características do posto de trabalho:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores, grau de complexidade funcional 3, todas as tarefas inerentes ao funcionamento do Núcleo de Ação social, nomeadamente: Atendimento ao público presencial e telefónico; Organização e atualização do arquivo do NAS; Responder a correio eletrónico; Analisar e preparar parecer de requerimentos, Analisar processos de bolsas de estudo; Analisar processos de auxílios de emergência e outros benefícios sociais a estudantes abrangidos de acordo com os regulamentos em vigor; Realizar entrevistas para completar processos de Bolsas de Estudo; Informar entidades sobre processos de candidatura e benefícios sociais para efeito de fiscalização das informações e declarações prestadas; Emitir declarações para BE fora da ESEL e benefícios sociais, Realizar auditoria interna aos processos de candidatura a bolsa de estudo; Elaborar e monitorizar planos de pagamento para estudantes com situação económica débil; Realizar entrevistas para completar processos de fracionamento de propina; Verificar situações de incumprimento do calendário de pagamento de propinas dos estudantes do 1.º e 2.º ciclo, para evitar situações de dívida acumulada; Notificar via ofício nos termos da legislação em vigor estudantes com dívida (1.º e 2.º ciclo) no início do ano letivo seguinte; Preparar Avisos e Despachos; Rever e propor anualmente o Manual de Procedimentos; Redigir e propor o Plano de Atividades e Relatório de Atividades; Responsável pela gestão do questionário de satisfação do NAS e elaboração do relatório; Monitorizar os Indicadores de Qualidade; Elaborar questionário e relatório — Perfil do estudante do 1.º ano; Atualização da pasta informática partilhada — Ação Social e Núcleo da Residência, nomeadamente: Atendimento ao público presencial e telefónico; Atualização do arquivo dos processos individuais dos residentes; Atualização da pasta informática partilhada — RES; Responder a correio eletrónico; Analisar e preparar parecer de requerimentos; Submeter pareceres a despacho superior; Dar conhecimento ao residente do despacho ao requerimento; Realizar auditoria interna a 10 % dos processos de residentes; Realizar entrevistas; Preparar Avisos e Despachos; Rever anualmente o Manual de Procedimentos — RES; Submeter o Manual

de Procedimentos — RES — a aprovação; Rever regulamento da RES; Submeter regulamento da RES à aprovação; Manter atualizados os conteúdos do Portal institucional; Redigir e propor o Plano de Atividades e o Relatório de Atividades; Preparar informações sobre preçário anual; Preparar informações sobre datas de funcionamento da RES; Preparar processo de candidaturas à Residência; Analisar candidaturas à Residência; Seriar candidaturas à Residência; Apoio na redefinição da escala da Residência; Realizar reuniões mensais com a equipa.

2 — Requisitos de Admissão:

Ser trabalhador de órgão ou serviço da Administração Pública, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

Estar integrado na carreira/ categoria de Técnico Superior.

3 — Prazo para apresentação de candidatura: 10 dias após a data da publicitação na BEP.

4 — Formalização da candidatura — A candidatura é formalizada através de requerimento dirigido à Presidente da ESEL, entregue pessoalmente ou remetida por correio registado, com aviso de receção, para Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, Av. do Brasil 53-B, 1700-063 Lisboa.

5 — Do requerimento de candidatura deverão constar os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, habilitações literárias, modalidade da relação jurídica de emprego público que possui e serviço ou organismo a que pertence, ou que por último pertenceu, caso se encontre em mobilidade especial, categoria detida, endereço e telefone de contacto.

6 — O requerimento é obrigatoriamente acompanhado de currículo profissional detalhado, com descrição de experiência profissional anterior relevante e assinado.

7 — A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise do *curriculum vitae*, complementada com entrevista, caso se considere necessário.

25 de junho de 2018. — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

311477939

ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

Despacho n.º 7123/2018

Licenciatura em Podologia

Nos termos do n.º 3 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, o órgão legal e estatutariamente competente da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa publica, em anexo, a estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Podologia, cuja decisão de acreditação foi concedida